

CeasaMinas
Departamento Jurídico

21 Termo Aditivo

Contrato 1 / 2015

21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
A CONSERVO SERVIÇOS GERAIS
LTDA.

CONSIDERANDO a aprovação das Convenções Coletivas de Trabalho aplicável à funções vinculadas ao contrato (conservação e limpeza), quais sejam: SINDIASSEIO Contagem MG000344/2019, SINTICOM Contagem MG000810/2019, SEAC Contagem MG001281/2019, SINDILURB Caratinga MG00164/2019, SINDILURB Barbacena e Juiz de Fora G000905/2019 e SINDEACO Uberlândia MG000516/2019, nos termos da justificativa apresentada pelo DEREH na solicitação de aditivo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de conservação e limpeza do entreposto, os quais não podem sofrer interrupções, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO que a aprovação das Convenções Coletivas de Trabalho dá ensejo à repactuação para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

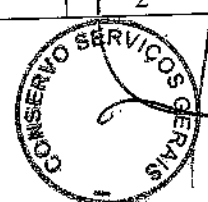
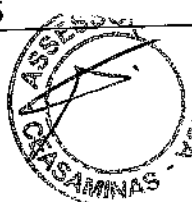
1.1 Constitui objeto deste termo aditivo, reajustar o contrato 01/2015, alterando o valor anual para R\$10.349.227,66 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) e o valor mensal no importe de R\$862.435,63 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), em virtude da homologação e aplicação das CCTs supracitadas, conforme justificativa do DEREH.

1.2 Constitui, também, objeto deste termo aditivo, a alteração do número de postos de trabalho do contrato 01/2015, conforme tabela abaixo:

Unidade Contagem	Quantitativo	
	De	Para
Jardineiro	6	5
Lavadeira	1	0
Porteiro Diurno 12x36	11	8
Porteiro Noturno 12x36	17	12
Pedreiro	5	3
Pintor	6	2
Servente de Obras c/ insalubridade	4	3
Servente de Obras	4	2

Unidade Governador Valadares	Quantitativo	
	De	Para
Porteiro Noturno 12x36	3	2

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento



Handwritten signature and initials.

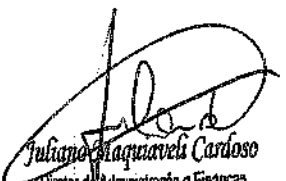
CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

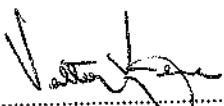
Contagem/MG, 06 de junho de 2019.

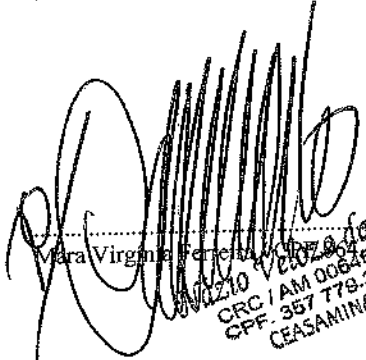

.....
Diretor Presidente
CEASAMINAS


.....
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS


.....
CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


.....
Valter Vagner da Fonseca / CPF 506.163.826.34


.....
Vera Virginia Ferreira / CPF 020.847.710-8
CRC / AM 008.477-8
CPF. 357.778.316-20
CEASAMINAS


.....
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018

RICARDO YUTAKA YAMADA
Presidente da Comissão Julgadora

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2019

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

(SIDE C - 28/06/2019) 225001-99999-2019NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 225001

MARIA VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA CARLOS
Pregoeira

(SIASGnet - 28/06/2019) 225001-99999-2019NE999999

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFICIO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFICIO

EXTRATO DE RESILIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018

ESPECÍE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 880930/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - CNPJ: 08.182.333/0001-10. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 880930/2018. Vigência: 28/12/2018 a 26/12/2019. Data de Assinatura: 27/06/2019. Signatários: Concedente: WASHINGTON STEFANELA CERQUEIRA, CPF: 665.170.791-49, Conveniente: LUCIANO SILVA SANTOS, CPF: 854.431.154-72. Processo: 58000.006373/2018-10.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019

O Ministério da Cidadania, por meio da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea -b- do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, os sucessores legais do Senhor Carlos Alberto Copello dos Santos, tendo em vista a notificação encaminhada pelo Ministério da Cidadania ter sido devolvida, pelos Correios pelo motivo: -Falecido- Avisos de Recebimento (AR) nº JU256513022BR, datado de 30/05/2019, a atender as pendências na prestação de contas final do Termo de Compromisso SLIE nº 0902028-48, celebrado pelo então Ministério do Esporte com o Grêmio Esportivo Aymoré de Cubatão, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1, Térreo, Sala 41, Ed. The Union - Guarã. CEP: 70.610-051 - Brasília/DF, Telefone: (61) 2030-1000. E-mail: conc.esporte@cidadania.gov.br.

Presidente	CPF	Processo	Ofício Citatório
Carlos Alberto Copello dos Santos	883.800.688-15	58703.001424/2009-11	OFÍCIO 97/2019/MC/SE/SGFT/DT-EDS/CSPC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a Instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor-Executivo da Diretoria de Transferências do Esporte
e do Desenvolvimento Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2019

[illegible]

Presidente	CPF	Processo	Ofício Citatório
Claudia Farias Cardoso de Brito	316.482.741-53	58701.00/1983/2008-40	OFÍCIO 61/2019/MC/SE/SGFT/DT-EDS/OGPC - SEI

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor-Executivo da Diretoria de Transferências do Esporte
e do Desenvolvimento Social